



Câmara Municipal de Viana do Castelo

## **EDITAL**

**JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:**

Faz público que, mediante proposta desta Câmara Municipal formulada por deliberação tomada em sua reunião de 12 de Dezembro findo, a Assembleia Municipal deste concelho, na sua sessão realizada em 30 do mês de Dezembro, tendo em atenção que na atual conjuntura económica se justifica a adoção de medidas de apoio financeiro que ajudem a mitigar o esforço que as empresas estão a realizar para se manterem em laboração, deliberou aprovar as seguintes medidas de carácter transitório:-

- 1 - As empresas concessionárias de lotes de terreno do Parque Empresarial da Praia Norte, podem solicitar o pagamento das taxas anuais de ocupação até ao máximo de 12 prestações mensais, sucessivas, e de igual montante.
- 2 - O montante das 11 prestações diferidas, não sofrerá qualquer agravamento, designadamente por aplicação da taxa de juro compensatória, e não terão de ser garantidas por meio de caução ou qualquer outro mecanismo legal.
- 3 - O atraso no pagamento de qualquer das prestações por mais de 30 dias, implicará o imediato vencimento de todas as prestações vincendas e a instrução do competente processo de execução fiscal administrativo, para cobrança do montante em dívida, juros moratórios e custas fiscais.
- 4 - O presente regime especial de liquidação e cobrança de taxas de ocupação prevalece sobre o disposto no Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.
- 5 - As presentes medidas de apoio financeiro terão a vigência até final de 2014.

**Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.**

E eu, , **Director do Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal, o subscrevi.**

**Paços do Concelho de Viana do Castelo, 2 de Janeiro de 2014**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

